



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1743/2020, de 22 de abril de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NOS RECURSO 1019 – FUNDEM E RECURSO 0001- PRÓPRIO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 40.015,29 (Quarenta mil e quinze reais e vinte e nove centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.04	FUNDEM		
0108	Gestão de Finanças		
23 691 0.017	Financiamentos concedidos - FUNDEM		
4.5.90	1019	Aplicação Direta	R\$ 40.015,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos dos **superávits do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:**

Código	Descrição	Valor
1019	FUNDEM	R\$ 10.015,29
0001	PRÓPRIO	R\$ 30.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS,
aos 22 de Abril de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.